

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2022
ANO 2 | EDIÇÃO 319

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 09/11/2022 às 09:47:39 (GMT -03:00).



Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificacao/2382_3907_1206-632f

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 12.293/2022
De 01 de novembro de 2022.**

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **Marcia Braga Cliquet**, portadora do RG nº 13.XXX.X44 e CPF nº 03X.XXX.XXX-30, ocupante do cargo efetivo de **Médica Psiquiatra**, conforme Portaria nº 026/2022, de 01 de novembro de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.294/2022
De 01 de novembro de 2022.**

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **Andrea Stabile Gonçalves**, portadora do RG nº 19.XXX.X27 e CPF nº 12X.XXX.XXX-74, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Patrimônio**, conforme Portaria nº 027/2022, de 01 de novembro de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.295/2022
De 01 de novembro de 2022.**

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JULIANA GONÇALVES NEGRETTI FARO**, portadora do RG nº 22.XXX.XX5-8 SSP-SP e CPF 10X.XXX.XXX-85, que vinha exercendo o cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA n.º 12.296/2022
De 03 de novembro de 2022.**

“Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados em face do servidor Adina de Oliveira Andrade, ocupante do cargo de Encarregado de Conservação de Estradas e Vias.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo n.º 3062/2022, deflagrado em face da ocorrência de ausências do servidor durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato,

RESOLVE

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n.º 3062/2022 em face do servidor Adina de Oliveira Andrade ocupante do cargo de Encarregado de Conservação de Estradas e Vias.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Silvio Mott Neto - Procurador Jurídico;

II - Membro: Adnilson de Souza - Chefe da Seção de Transportes;

III - Membro: Valdo Luiz Gomes de Almeida - Chefe de Seção de Administração do Pátio.

Art. 3º - O servidor Adina de Oliveira Andrade deverá ser formal e pessoalmente citado para apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado,

garantindo-lhe na instrução do processo ampla defesa e contraditório.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão processante deverá abrir oportunidade para alegações finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanção disciplinar à servidora, bem como a dosimetria da pena, em sendo o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do *caput* deste artigo, o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto à eventual aplicação da pena sugerida pela comissão disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.297/2022

De 03 de novembro de 2022

“Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados em face do servidor Claudinei Feliciano da Silva, ocupante do cargo de Jardineiro”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo n.º 3065/2022, deflagrado em face da ocorrência de embriaguez do servidor durante o expediente,

RESOLVE

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n.º 3065/2022 em face do servidor Claudinei Feliciano da Silva, ocupante do cargo de Jardineiro.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Edson Mendes de Oliveira Junior - Procurador Jurídico;

II - Membro: Joacir Peçanha Moreira - Técnico de Segurança do Trabalho;

III - Membro: Valdo Luiz Gomes de Almeida - Chefe de Seção de Administração do Pátio.

Art. 3º - O servidor Claudinei Feliciano da Silva deverá ser formal e pessoalmente citado para apresentar defesa e

produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe na instrução do processo ampla defesa e contraditório.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão processante deverá abrir oportunidade para alegações finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanção disciplinar ao servidor, bem como a dosimetria da pena, em sendo o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do *caput* deste artigo, o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto à eventual aplicação da pena sugerida pela comissão disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.298/2022

De 03 de novembro de 2022

“Exonera funcionário em razão de aposentadoria Especial”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria especial o Sr. **CARLOS ROBERTO MORETTO ANDRELLO**, portador do RG n.º 13.XXX.X16 e CPF n.º 03X.XXX.XXX-09, ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, conforme Portaria n.º 028/2022, de 03 de novembro de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.299/2022

De 08 de novembro de 2022.

“Designa KARINA APARECIDA DE JESUS para ocupar o cargo de Analista de Patrimônio, enquanto perdurar os trâmites para contratação”.

**através do Concurso Público
001/2022.”**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KARINA APARECIDA DE JESUS**, Serviços Gerais lotada na Secretaria de Administração para exercer em substituição o cargo de Analista de Patrimônio na mesma Secretaria, conforme artigo 42 e seguintes do Estatuto do Servidor Público de Salto de Pirapora, enquanto perdurar os trâmites para contratação através do Concurso Público 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete-Substituta

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº Mod. 073/2022; MENOR PREÇO GLOBAL;

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO MUNICÍPIO”. A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 24 de novembro de 2022**. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 08 de novembro de 2022.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022****1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPMSP 001/2022, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital.

01. DA(S) RETIFICAÇÃO(ÕES)

01.01. Fica retificado o item abaixo por omissão do Cargo **506 - Procurador Jurídico**, vez que nas fases consta a previsão de avaliação de títulos, conforme segue:

Onde se lê:

...

09.01.01. Os candidatos devidamente inscritos no(s) Cargo(s) **501 - Analista de Sistema, 502 - Assistente Social, 503 - Assistente Social do SUAS, 504 - Engenheiro Civil, 505 - Nutricionista, 507 - Psicólogo, 508 - Psicólogo do SUAS, 509 - Psicólogo Educacional, 601 - Coordenador Pedagógico, 602 - Diretor de Educação Básica, 603 - Educador de Creche, 604 - Professor de Educação Básica I, 605 - Professor de Educação Básica II - Ciências, 606 - Professor de Educação Física, 607 - Professor de Pré-escola e 608 - Supervisor Assistente de Ensino**, que possuírem **Curso Concluído de Pós Graduação "Lato Sensu" (com no mínimo 360 horas) ou Curso Concluído de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado)** deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos no item **09.02.03.**, **via correio por meio de SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**, para a SHDias Consultoria e Assessoria, situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Jd. Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP: 13.331-616. **Os títulos serão pontuados exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.**

...

Leia-se:

...

09.01.01. Os candidatos devidamente inscritos no(s) Cargo(s) **501 - Analista de Sistema, 502 - Assistente Social, 503 - Assistente Social do SUAS, 504 - Engenheiro Civil, 505 - Nutricionista, 506 - Procurador Jurídico, 507 - Psicólogo, 508 - Psicólogo do SUAS, 509 - Psicólogo Educacional, 601 - Coordenador Pedagógico, 602 - Diretor de Educação Básica, 603 - Educador de Creche, 604 - Professor de Educação Básica I, 605 - Professor de Educação Básica II - Ciências, 606 - Professor de Educação Física, 607 - Professor de Pré-escola e 608 - Supervisor Assistente de Ensino**, que possuírem **Curso Concluído de Pós Graduação "Lato Sensu" (com no mínimo 360 horas) ou Curso Concluído de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado)** deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos no item **09.02.03.**, **via correio por meio de SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**, para a SHDias Consultoria e Assessoria, situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Jd. Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP: 13.331-616. **Os títulos serão pontuados exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.**

...

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo CPPMSP 001/2022 que mantêm-se inalterados.

02.02. Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.shdias.com.br**.

Salto de Pirapora, 9 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Salto de Pirapora

Vigilância Sanitária**Comunicados****Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO****· Processo N° 3063/2022****Razão Social:** LABCENTER DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA**CNPJ/CPF:** 28.216.358/0007-60**Endereço:** Av. Carlos Chagas, N° 228 - Centro**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP**Auto de infração N° 0115 na Data: 03/11/2022****Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde:** Fazer funcionar Posto de Coleta Descentralizado sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.**Disposto considerado no(s):** Portaria CVS 13/2005 da RDC n° 302/2005.**Sujeito às penas:** 112 e 122 da Lei Estadual nº10083/98 - Código Sanitário Estadual.**Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO****· Processo N° 3063/2022****Razão Social:** LABCENTER DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA**CNPJ/CPF:** 28.216.358/0007-60**Endereço:** Av. Carlos Chagas, N° 228 - Centro**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP**Auto de infração N° 0115 na Data: 03/11/2022****Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde:** Fazer funcionar Posto de Coleta Descentralizado sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.**Disposto considerado no(s):** Portaria CVS 13/2005 da RDC n° 302/2005.**Sujeito às penas:** 112 e 122 da Lei Estadual nº10083/98 - Código Sanitário Estadual.

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos de Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Maurício Tavares da Mota

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 28e2-39d7-f206-632f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 319, ano II, veiculado em 09 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 09/11/2022 às 09:47:39 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/28e2-39d7-f206-632f>